



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.294/86

de 5 de agosto de 1986

"Faz doação de terreno a Empresa Max-Teste Instrumentos de Precisão Ltda".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma / área com 1.750 m² (Um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), / localizada no Loteamento Monte Belo, a Empresa Max-Teste - Instrumentos de Precisão Ltda., para construção de sua Sede.

§ única: Esta mesma área foi anteriormente doada a Empresa / I.T.E. - Teleinformática, mas foi revertida a municipalidade considerando que a referida Empresa não cumpriu o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.218/84, de 5 de novembro de 1984.

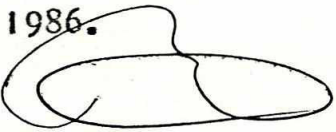
Art. 2º - Tem a Empresa o prazo de 12 (doze) meses para iniciar a construção de sua Sede, sob pena de reversão.

Art. 3º - Em caso de encerramento das atividades da Empresa, a área reverterá a municipalidade.

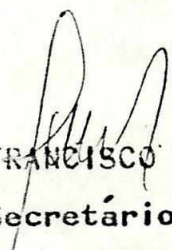
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 5 de agosto / de 1986.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ

- Pref. Municipal -


RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -